



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 71 /16 – CCJ

Denomina Rua Diones dos Santos Rosa o logradouro público cadastrado conhecido como Rua D – Vale do Salso –, localizado no Bairro Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei e, em Parecer Prévio, exarado na fl. 07, afirma inexistir impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Com efeito, examinando a Proposição, constatamos que o processo está devidamente instruído, posto que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes à matéria.

Sendo assim, acolhemos o Parecer Prévio do Órgão Consultivo da Casa e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2016.


Vereador Márcio Bins Ely,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0315/16

PLL Nº 025/16

Fl. 2


PARECER Nº 71 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 12-4-16


Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Mauro Zacher


Vereador Valter Nagelstein

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Waldir Canal